

PROCESSO 7/2020 - **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1-DO OBJETO:

Prestação de serviços de telefonia fixa para o exercício de 2020.

2 – DA PRESTADORA DE SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.449992/0121-70, localizada na Av. José Bonifácio, nº 245, município de Porto Alegre/RS, Cep.: 90.040-130.

3 – JUSTIFICATIVA:

A empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. é operadora de telefonia fixa com abrangência regional e nacional, com tarifas de mercado; a Telefônica Brasil S/A é a operadora de telefonia móvel que tem amplo alcance de sinal no Município – sendo a única com cobertura em, pelo menos, 70% do território – e em todo o estado e país.

4 – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

5 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RUBRICA:

O valor das despesas realizadas no exercício de 2020 será correspondente ao volume dos serviços prestados ou materiais fornecidos à Câmara Municipal de Agudo, pagável mediante faturamento mensal ou por serviço prestado, com recursos de dotações orçamentárias da unidade orçamentária 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

6 – DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes deste processo serão suportadas com recursos das dotações pertinentes de cada unidade orçamentária.

7-DO FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93, de 21 junho de 1993 e posteriores alterações.

Itamar José Puntel

Agudo, 02 de janeiro de 2020.

Presidente

Aliceu Odair Klein Diretor Geral Servidor designado – Portaria 001/2017.

Com base no artigo da Lei Federal 8.666/93, Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.